LEI Nº. 5.038/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/03/2022 A 08/06/2022.
Carlos A. Kaizer
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ACRESCE E ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS À EMPRESAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO".

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.448, de 06 de setembro de 2007, que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS À EMPRESAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

(...)

X - Participação de despesas em eventos ou feiras nacionais em que participem empresas instaladas no Município.

(...)

§ 11º O pedido de concessão do incentivo de que trata o inciso X deste artigo, deverá ser solicitado em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e o valor a ser reembolsado após a realização e comprovação do evento, ficará limitado de acordo com a pontuação atingida pela empresa."

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.448, de 06 de setembro de 2007, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Os pedidos de incentivos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a qual convocará a Comissão Deliberativa de Concessão de Incentivos - CODECI, criada nesta lei, a qual, cabe a análise e deliberação prévia sobre o pedido, observadas as tabelas anexas de pontos, encaminhando a seguir para o Prefeito Municipal para deferimento ou não do pedido, no prazo de até 30 (trinta) dias."

Art. 3º O Anexo I – Das Condições para Aquisição de Pontos, passa a viger com a redação, constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º O Anexo II – Das Condições para Concessão de Incentivos, passa a viger com a redação, constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o Anexo IV constante da Lei 2.448/2007.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 08 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ANEXO I

DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS

QUANTIDADE MÉDIA DE POSTOS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
De 3 a 10	1 Ponto
De 11 a 20	2 Pontos
De 21 a 40	4 Pontos
De 41 a 60	6 Pontos
De 61 a 80	8 Pontos
De 81 a 100	9 Pontos
De 101 a 200	10 Pontos
De 201 a 300	11 Pontos
Acima de 301	12 Pontos

RECEITA ANUAL TRIBUTÁVEL EM DOIS IRMÃOS (EM REAIS)	PONTUAÇÃO
De 500.000 a 1.000.000	1 Ponto
De 1.000.001 a 2.000.000	2 Pontos
De 2.000.001 a 3.000.000	4 Pontos
De 3.000.001 a 4.000.000	6 Pontos
De 4.000.001 a 5.000.000	8 Pontos
De 5.000.001 a 7.000.000	10 Pontos
De 7.000.001 a 9.000.000	11 Pontos
De 9.000.001 a 10.000.000	12 Pontos
De 10.000.001 a 15.000.000	14 Pontos
De 15.000.001 a 20.000.000	16 Pontos
De 25.000.001 a 25.000.000	18 Pontos

Acima de 25.000.001	20 Pontos

NATUREZA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO
Enquadra-se na lista de empresas prioritárias	5 Pontos

IMPACTO AMBIENTAL	PONTUAÇÃO
Sem Risco Ambiental	0 Ponto
Baixo Risco Ambiental	- 1 Ponto
Risco Ambiental Médio	- 2 Pontos
Risco Ambiental Alto	- 4 Pontos

a. **Quantidade Média de Postos de Trabalho:** quantidade de postos de trabalho diretos, devidamente registrados sob regime da CLT durante o período estabelecido no cronograma de implantação da empresa ou incremento das atividades.

b. **Receita Anual Tributável em Dois Irmãos:** receita anual referente ao primeiro exercício subsequente ao primeiro exercício da implantação da empresa ou incremento das atividades, baseado na receita tributável ao município.

c. **Natureza da Empresa:** Empresas de TI, tratamento de dados, desenvolvimento de softwares e/ou aplicativos, indústrias de componentes eletrônicos, robótica, instituições de ensino superior, empresas com potencial turístico.

d. **Impacto Ambiental:** Para aferição do impacto ambiental serão utilizadas as classificações de atividades, conforme Resolução do CONSEMA 372/2018 e suas alterações. O departamento de meio ambiente poderá caracterizar o nível de impacto ambiental em caso de dúvidas.

ANEXO II

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS

TABELA 1 - ALUGUEL		
FAIXA DE PONTOS	ALUGUEL	
	PERÍODO	PORCENTAGEM
De 10 a 12 Pontos	6 meses	25%
De 13 a 15 Pontos	12 meses	25%
De 16 a 18 Pontos	18 meses	30%
De 19 a 21 Pontos	24 meses	35%
Acima de 22 Pontos	30 meses	40%

TABELA 2 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
De 05 a 08 Pontos	10 horas
De 09 a 11 Pontos	25 horas
De 12 a 14 Pontos	40 horas
De 15 a 17 Pontos	80 horas
De 18 a 20 Pontos	120 horas
Acima de 21 Pontos	200 horas

TABELA 3 – TRIBUTOS		
FAIXA DE PONTOS	TRIBUTOS MUNICIPAIS	
	IPTU	ITBI
De 07 a 09 Pontos	50%	50%
De 10 a 12 Pontos	75%	75%
Acima de 13 Pontos	100%	100%

TABELA 4 – LIMITES PARA INCENTIVO ALUGUEL	
Faixas de Valor Adicionado Fiscal (VAF) anual	Limites em valor mensal
Até R$1.000.000,00	R$700,00

De R$1.000.000,01 a R$2.000.000,00	R$1.400,00
De R$2.000.000,01 a R$3.000.000,00	R$2.100,00
De R$3.000.000,01 a R$4.000.000,00	R$2.800,00
De R$4.000.000,01 a R$5.000.000,00	R$3.500,00
De R$5.000.000,01 a R$6.000.000,00	R$4.200,00
De R$6.000.000,01 a R$7.000.000,00	R$4.900,00
De R$7.000.000,01 a R$8.000.000,00	R$5.600,00
De R$8.000.000,01 a R$9.000.000,00	R$6.300,00
De R$9.000.000,01 a R$10.000.000,00	R$7.000,00
De R$10.000.000,01 a R$11.000.000,00	R$7.700,00
De R$11.000.000,01 a R$12.000.000,00	R$8.400,00
De R$12.000.000,01 a R$13.000.000,00	R$9.100,00
Acima de R$13.000.000,01	R$9.800,00

TABELA 5 – AUXÍLIO EM FEIRAS	
FAIXA DE PONTOS	LIMITE DE VALORES DE AUXÍLIO
De 05 a 07 Pontos	R$2.500,00
De 08 a 10 Pontos	R$5.000,00
Acima de 11 pontos	R$7.500,00

TABELA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS EXPLICATIVA:

a. Tabela 1 – Aluguel: o valor do aluguel poderá ser previamente analisado por um agente imobiliário devidamente registrado do CREA a fim de verificar se está de acordo com o valor de mercado. Os valores serão pagos pela prefeitura via tesouraria até 7 dias após o vencimento afixado mensalmente para o pagamento do aluguel. O reembolso será efetuado mediante a apresentação do recibo pago integralmente ao proprietário do imóvel ou imobiliária. A empresa poderá se beneficiar deste incentivo uma única vez a cada 5 anos, não sendo permitidas novas solicitações deste incentivo para o mesmo endereço.

b. Tabela 2 – Obras de Infraestrutura: as obras de infraestrutura devem ser realizadas por uma prestadora de serviço especializada e devidamente registrada. Os benefícios compreendem serviço terceirizado ou próprio da prefeitura de acesso à empresa. Após receber no mínimo três orçamentos de diferentes empresas, a prefeitura poderá pagar diretamente a empresa prestadora de serviço na proporcionalidade atingida em pontos da empresa beneficiada.

c. Tabela 3 – Tributos: a empresa poderá se beneficiar da isenção das taxas de ITBI no ato da constituição da empresa ou no incremento e ampliação da atividade da mesma e dos valores do IPTU por um período de até 5 anos, podendo ser prorrogado por até 5 anos.

d. Tabela 4 – Limites para incentivo aluguel: Considera-se o Valor Adicionado Fiscal (VAF) um indicador econômico que pode ser calculado como:

1. Saídas menos Entradas de mercadorias, para contribuintes cadastrados na categoria Geral; ou

2. 32% do Faturamento, para empresas de categoria Simples Nacional.

e. Tabela 5 – Limites para incentivo em participações de feiras: A empresa poderá se beneficiar deste incentivo uma única vez dentro do mesmo exercício, dentro das faixas e pontuações alcançadas. O incentivo somente será concedido à micro e pequenas empresas quando a feira tiver o apoio de instituição de reconhecida capacidade a nível nacional de auxílio as ditas empresas. O incentivo não se aplica para eventos e feiras realizados no Município.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE INCENTIVOS

Solicitamos a apreciação da seguinte solicitação a fim de receber os benefícios estabelecidos na Lei 2.448/07.

I. DADOS GERAIS DA EMPRESA

EMPRESA EM IMPLANTAÇÃO: considerar dados que serão mencionados no contrato social.
EMPRESA EXISTENTE: considerar dados que constam em documentos e registros oficiais.

Razão Social:		
Inscrição Estadual:	CNPJ/CNPF:	
Categoria da empresa: () Simples Nacional () Categoria Geral		
Endereço da Sede:	Bairro:	
Telefone:	Município/Estado:	Data de Fundação: / /
Atividade Principal:		
Outras Atividades:		
Capital Social Em / / - R$		
Participação no Capital: Nome: (%)	Participação no Capital: Nome: (%)	
Participação no Capital: Nome: (%)	Participação no Capital: Nome: (%)	
Porte da Empresa: ☐ Grande Empresa	Instalações atuais da Empresa:	

☐ Média Empresa ☐ Pequena empresa ☐ Microempresa ☐ Cooperativa	☐ Próprio ☐ Locado ☐ Inexistente
Número Atual de Empregos Diretos: Estimativa Atual de Empregos Indiretos:	

II. MOTIVO PARA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS E HISTÓRICO DA EMPRESA

EX: Data de fundação da empresa, fatos marcantes, entrada em mercados, participação em projetos, realização de ações sociais, MISSÃO, VISÃO, VALORES, PRINCÍPIOS, programas de qualidade, abertura e fechamento de filiais, entrada e saída de sócios, etc.

III. PRODUTIVIDADE

Citar dados referentes à produtividade da empresa, expondo os Produtos e/ou Serviços prestados pela empresa, a quantidade produzida de tais produtos no exercício relacionado, bem como a porcentagem de incremento de produção.

Produtos/ Serviços	2019		2020		2021	
	Quantidade	Incremento	Quantidade	Incremento	Quantidade	Incremento

IV. PROJETO

Citar dados referentes à instalação da empresa dentro do prazo de fiscalização, que é de 12 (doze) meses após o inicio das atividades e serão fiscalizados através de documentos oficiais e analise física da empresa.

a) Capacidade de Produção:

Este item representa a Capacidade Máxima de Produção/Ano.

☐ Aumento aproximado de _____% da atual capacidade máxima de produção;

Em caso de aumento da Capacidade de Produção, deverá especificar a Capacidade Atual, bem como os mecanismos que serão utilizados para aumentar esta capacidade.

Citar: _____

☐ Não haverá aumento.

b) Produtividade:

Este item representa o quanto está sendo produzido atualmente pela empresa. Produtividade/Ano.

☐ Haverá aumento de aproximadamente_____% da atual produtividade;

Em caso de aumento da Produtividade, deverá especificar a Produtividade Atual, bem como os mecanismos que serão utilizados para aumenta-la (Ex. Aumento da Eficiência da Empresa, Emprego de Equipamentos de Alta Tecnologia, Incremento nos Recursos Humanos, Aquisição de Matérias Primas, etc.).

Citar: _____

☐ Não haverá aumento.

c) Inovação/Qualidade dos Produtos/Serviços:

☐ Serão produzidos outros produtos que atualmente não são produzidos pela empresa. Quais produtos? _____

☐ Passarão a realizar atividades internamente que antes eram terceirizadas. Quais Atividades? _____

☐ Haverá aumento na qualidade de produção por conta da ampliação/transferência.

☐ Não haverá modificações;

d) Empregos:

☐ Haverá aumento de empregos.

Serão _____ empregos diretos em regime de CLT;

Citar em quais áreas: _____

☐ Não haverá oferta de empregos.

e) Estabelecimento:
Endereço da nova planta no município de Dois Irmãos: _____

V. APOIOS E ASSESSORIAS

☐ A empresa se utilizou de algum tipo de consultoria, financiamento ou apoio técnico para sua estruturação ou desenvolvimento.

☐ SENAI ☐ SENAC	☐ SEBRAE ☐ BNDES	☐ FEEVALE ☐ UNISINOS	☐ ULBRA ☐ OUTRO, citar:

Descreva sobre o apoio:

VI. RECEITAS E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

EMPRESA EM IMPLANTAÇÃO: não há necessidade de preenchimento deste campo.
EMPRESA EXISTENTE: considerar dados que constam em documentos e registros oficiais.

Períodos (ANO):			
Receita Bruta Anual:			
Custos Fixos e Variáveis:			
Lucro Bruto Anual:			
Lucro Líquido Anual:			

VII. PROJEÇÃO DAS RECEITAS E RENTABILIDADE DOS PRÓXIMOS 3 ANOS

EMPRESA EM IMPLANTAÇÃO: considerar a projeção de rentabilidade à partir da abertura da empresa.

Períodos (ANO):			
Receita Bruta Anual:			
Custos Fixos e Variáveis:			
Lucro Bruto Anual:			
Lucro Líquido Anual:			

VIII. ASPECTOS DE MERCADO

Principais Clientes		
Nome	Localização	CNPJ

Principais Fornecedores		
Nome	Localização	CNPJ

IX. POTENCIAL TURÍSTICO

Justificar o potencial turístico ou produto turístico já estabelecido no processo de comercialização do produto, seja tangível (gastronomia / atividade esportiva / etc) ou intangível (prestação de serviço / experiência / etc), considerando a utilização de mão de obra capacitada, recursos para realização da atividade fim, inovação, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos. Observando a preservação patrimonial, cultural, ambiental. Gerando equilíbrio econômico e social. Citar e exemplificar o emprego do(s) produto(s) turístico(s).

X. PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS

Justificar e detalhar a Feira que está sendo solicitado incentivo. Mencionar datas, períodos, quantos metros quadrados são necessários, custos de participação da Feira. Comprovar o apoio técnico recebido para participação dessa Feira e/ou orçamento constando o apoio que a empresa receberá por essa instituição de apoio técnico especializada. Detalhar se já houve participação da empresa nessa Feira em edições anteriores.

XI. INCENTIVOS SOLICITADOS

Marcar somente os incentivos solicitados:

- ☐ Serviços de infraestrutura, consistente em terraplanagem;
- ☐ Isenção das taxas de aprovação de projeto e alinhamento;
- ☐ Isenção da taxa de saneamento básico;
- ☐ Isenção da taxa de ITBI;
- ☐ Isenção do IPTU;
- ☐ Incentivo para participação de Feiras;
- ☐ Auxílio nas despesas de aluguel de imóvel

XII. DOCUMENTOS ANEXOS

- ☐ Estudo de viabilidade;
- ☐ Diretrizes de Construção;
- ☐ Cópia do Contrato Social e Alterações;
- ☐ Cópia do Cartão de CNPJ;
- ☐ Cópia do Cartão de Inscrição Estadual;
- ☐ Negativas de tributos federais, estaduais e do município de origem;
- ☐ Balanço – último exercício;
- ☐ Balancete – últimos 6 meses;
- ☐ Relatório CAGED do último exercício;
- ☐ Orçamento dos demais benefícios solicitados;
- ☐ Cópia do RG e CPF do sócios responsável pela empresa;
- ☐ Currículo ou atestado de capacidade;
- ☐ Via do Projeto Arquitetônico e Projeto Hidrossanitária;
- ☐ Outros, especificar quais: _____

XIII. INSTRUÇÕES

a. A **CODECI** poderá exigir a comprovação de autenticidade de toda a documentação anexada a este protocolo;

b. Os dados devem ser impressos e protocolados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos;

c. Eventuais retificações serão informadas pelo Departamento de Indústria e Comércio junto ao Setor de Protocolo;

d. Poderá ser emitido pelo Departamento de Indústria e Comércio um relatório de Pré-Avaliação, que visará corrigir eventuais lacunas deste formulário bem como otimizar os trabalhos da CODECI no que tange à documentação apresentada pela empresa.

XIV. DECLARAÇÃO

Declaramos verdadeiras as informações prestadas neste documento, podendo a CODECI – COMISSÃO DELIBERATIVA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS comprová-las livremente.

Dois Irmãos, ____ de _____ de _____.

Empresa